

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 09/06/15 a 16/06/15

Carimbo e Assinatura

Renata Kathielli Gracioli  
Sec. Mun. de Planejamento  
Port. 22/2015



Publicado no Mural da Câmara

de 09/06/15 a 16/06/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias  
Controladora Interna  
Port. 003/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 526/2015.

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem repassados via Termo de Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DER/RO, Construção de Galerias na Rua Getúlio Dornelas Vargas- Rio Ararinha de Parecis-RO, via Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 40.686,87 (quarenta mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a título de contrapartida.**

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
04.122.0013.1083 – CONSTRUÇÃO GALERIAS – CONVÊNIO ESTADUAL  
056/2014/ASJUR/DER/RO.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalação	R\$ 180.000,00
Contrapartida		R\$ 40.686,87
Total		R\$ 220.686,87

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Termo de Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DER/RO, Construção de Galerias na Rua Getúlio Dornelas Vargas- Rio Ararinha de Parecis-RO, via Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e R\$ 40.686,87 (quarenta mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a título de contrapartida.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**E ANULA-SE; para atender a contrapartida:**

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**04.122.0013.1050 – Construção Reforma e Ampliação**

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
44.90.51	Obras e Instalação	<b>R\$ 44.686,87</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 44.686,87</b>

**Total geral da Contrapartida – R\$ 44.686,87**  
**(quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

**Artigo 3º - Cria a ficha orçamentária, CONSTRUÇÃO GALERIAS – CONVÊNIO ESTADUAL 056/2014/ASJUR/DER/RO.**

**Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Parecis-RO, 01 de junho de 2015.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis-RO*